



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL

Descritivo:

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto adquirir **GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL** abaixo relacionados:

2. Justificativa

A aquisição de **garrafões retornáveis de 20 litros para água mineral** é uma medida indispensável para o funcionamento regular do Departamento de Ciências Humanas do Campus IV da UNEB, Estação/Catuaba, em Jacobina. Dessa forma, a aquisição regular de água mineral configura-se como um serviço contínuo e de demanda permanente (caráter continuado), uma vez que a disponibilidade de água potável é uma necessidade vital e precípua para a subsistência humana, e sua descontinuidade poderia causar sérios transtornos às atividades do Departamento.

Considerando o compromisso institucional da UNEB com a sustentabilidade e a responsabilidade fiscal, a adoção do sistema de garrafões retornáveis alinha-se perfeitamente a esses objetivos por vários motivos:

- **Redução Significativa de Resíduos:** O uso de garrafões retornáveis, em comparação com garrafas descartáveis, reduz drasticamente o volume de resíduos plásticos descartados no meio ambiente, evitando que toneladas de plástico sejam enviadas a aterros sanitários.
- **Pequena Pegada Ecológica:** O sistema de logística reversa dos garrafões contribui para a conservação dos recursos naturais, pois permite que o mesmo vasilhame seja reutilizado diversas vezes antes do descarte final, promovendo um modelo de economia circular.
- **Custo-Benefício Favorável:** O garrafão de 20 litros é mais econômico por litro fornecido quando comparado a garrafas de menor capacidade, gerando economia para os cofres públicos sem comprometer a qualidade do produto entregue.
- **Bem-estar e Produtividade:** A garantia de hidratação adequada para servidores, docentes, alunos e público em geral contribui diretamente para a saúde, o bem-estar e o desempenho acadêmico e funcional da comunidade, refletindo positivamente no ambiente de trabalho e de aprendizagem.

Conclusão

Diante do exposto, a aquisição de **garrafões retornáveis de 20 litros para água mineral** é uma solução eficiente, necessária e alinhada aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), assim como ao compromisso da UNEB com a sustentabilidade e a qualidade de vida da sua comunidade acadêmica. Portanto, a realização do processo aquisitivo é plenamente justificável e de interesse público.

3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

Local: Almoxarifado DCH IV/UNEB

Endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação

Jacobina – Bahia Cep.: 44.703-206

4. Especificações:

Solicitante	Código Simpas	Materiais	QT
DCHIV	81.25.00.00178619-9	GARRAFAO, retornavel, para agua mineral, com capacidade para 20 litros, fabricado em polipropileno (PP), sem manchas, fissuras, odores, furos ou amassos. O garrafao devera ter um prazo de validade nao inferior a 12 meses da validade, a contar da data de entrega.	50

EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as Normas ABNT do INMETRO, as portarias DNPM e resoluções da ANVISA vigente(s).

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

- a) Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- b) Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.
- c) O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

- a) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, **APENAS**, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior a data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.
- d) Proceder à entrega do bem, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- e) O destinatário do material deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação - CEP. 44703-206 - Jacobina - Ba. Encomendas que estiverem indicados no destinatário a pessoa física, não será recebido e será devolvido ao fornecedor.
- f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, será devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor .

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
81.25.00.00178619-9	GARRAFAO, retornavel, para agua mineral, com capacidade para 20 litros, fabricado em polipropileno (PP), sem manchas, fissuras, odores, furos ou amassos. O garrafao devera ter um prazo de validade nao inferior a 12 meses da validade, a contar da data de entrega. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e/ou numero do lote, data de validade, composicao, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender as Normas ABNT do INMETRO, as portarias DNPM e resolucoes da ANVISA vigente(s).	50	Em consulta a rotina de últimas compras do SIMPAS, identificamos que o item possui valor referencial correspondente a R\$ 28,99 conforme catálogo Comprasnet em anexo. 00138649496	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
TOTAL GERAL					R\$ 1.449,50

6. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Aniclécio Gomes Matos- 92145975

Lotação: UNEB/DCH4/Coordenação Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Aniclécio Gomes Matos, Analista Universitário**, em 28/04/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138649333** e o código CRC **8A3C7F48**.